LEI Nº 3.624/95

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno de 1.440 m2, de propriedade de Maria do Carmo dos Santos Vieira, pelos lotes nºs. 09, 10 e 11, da Quadra 15, do Loteamento "Santa Maria".

Art. 2º - A área de 1.440 m2 (Hum mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), pertencente à Maria do Carmo dos Santos Vieira, será destinada a complementar a área necessária à construção do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO DA CRIANÇA (CAIC).

Art. 3º - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal

... cont. Lei nº 3.624/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento e Obras